



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

10
EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 35/2017

Adite-se artigo ao Projeto de Lei nº 35/2017, com a seguinte redação:

“Art. (...) A Lei Orçamentária conterá dotação destinada à capacitação de gestores de organizações da sociedade civil, signatárias de termos de fomento ou de colaboração com Município de Ipatinga.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 24 de maio de 2017.


Paulo César dos Reis
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 29/05/17
SECRETARIA GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

JUSTIFICATIVA:

A atuação dos gestores em projetos de parceria voluntária de entidades do terceiro setor é de fundamental importância na busca da eficiência administrativa, servindo, às vezes, como mecanismo complementar às funções do Poder Público.

Portanto, é extremamente necessário que dirigentes e funcionários destas entidades sejam capacitados, sobretudo, em programas de gestão da aplicação dos recursos públicos para a melhoria da qualidade do atendimento à população.